



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 164/2015 - PMM

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CELIO MERLO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.825.457/0001-09, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 3539, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Celio Merlo, portador do RG nº 5.208.759-7 e inscrito no CPF sob nº 384.741.669-34, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	13	UND	Forno guilhotina misto elétrico, com cavalete, em aço inox, laterais e tampo em pintura eletrostática, equipado com no mínimo 2 termostatos por câmara para o manuseio independente de cada resistência. Medindo aproximadamente 70x60x25.	Metalma q	1.448,9 2	18.835,96
02	10	UND	Forno guilhotina elétrico para assados, com no mínimo três câmaras, contendo no mínimo três cavaletes, com visor, frente e laterais em aço inox, isolamento de lã de vidro, equipado com no mínimo 2 termostatos por câmara que possibilite a utilização de cada resistência de forma independente. Medindo aproximadamente 70x50.	Metalma q	3.519,0 0	35.190,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$54.025,9</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

						<b>6</b>
--	--	--	--	--	--	----------

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
<b>Reduzido: 1522</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3754	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido: 1529</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1535	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Reduzido: 1543</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3755	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Programática:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção dos Centros de Educação infantil		
<b>Reduzido: 1807</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3756	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido: 1814</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3757	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Reduzido: 1824</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3758	4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
<b>Fonte de Recurso:</b>	107		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 - PMM.

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Celio Merlo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**CELIO MELO - ME**

Celio Merlo  
CPF nº 384.741.669-34  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

RG

---

RG